



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS E A EMPRESA ALV SERVIÇOS DE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 09/02/2023, sob o n.º 13200929942, com seu CNPJ/MF n.º 27.485.514/0001-30, sediada em Manaus-AM, na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 3522, Bairro: Flores – CEP: 69.058-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **KAMILA SALGADO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 17777534 e do CPF n.º 851.208.122-87, residente e domiciliada na Rua Colinas, n.º 20, Bloco XXIV, Bairro: Novo Aleixo – CEP: 69.098-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002887, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** n.º 008/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

KA

Kamilla

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n°. 008/2023, correspondente ao valor global de **R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais)** estipulado na Cláusula Quinta do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$ **R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 13.252,50 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO NATUREZA DA DESPESA: 33904014 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 23 de Outubro de 2023.

Kamilla CA



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

Kamilla Salgado dos Santos
KAMILLA SALGADO DOS SANTOS
ALV SERVICOS DE CONS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Ana Alevia

NOME:

CPF: *042.120.992.66*

Marco Aurélio S. Lima

NOME:

CPF: *348.221.782-34*